

- 01.3 - Esterilizador de ar  
01.4 - Umidificador de ar  
02 Balde  
03 Bandeira, exceto para esterilização  
04 Barreira para separação de ambientes  
04.1 Biombo  
05 Bomba a vácuo  
06 Caldera  
07 Central de ar comprimido  
08 Central de gases medicinais  
09 Central de vácuo  
10 Compressor de ar  
11 Concentrador de O<sub>2</sub>, exceto de uso pessoal  
12 Cortador de isopor para confecção de moldes  
13 Dispositivo para abertura de produtos médicos  
14 Equipamento para acondicionamento ou transporte de produtos  
14.1 - Carro de emergência (transporte de medicamentos, equipamentos e instrumentais para procedimentos médicos), exceto quando possuir painel com conexões elétricas, hidráulicas ou de gases para produtos médicos.  
15 Equipamentos para Lavanderia  
16 Escada para paciente, exceto indicada para terapia  
17 Escova para limpeza de produtos em geral  
18 Escova para limpeza e assepsia cirúrgica sem antimicrobiano  
19 Esterilizador de resíduos hospitalares, exceto para uso no local de procedimento em saúde  
20 Fogão para preparação de alimentos  
21 Gel para absorção de resíduos orgânicos  
22 Geladeira e Freezer de uso geral (exceto para armazenamento de vacinas, bolsas de sangue, tecidos e órgãos)  
23 Gerador de vapor  
24 Incinerador de resíduos hospitalares  
25 Indicador físico, químico ou biológico, exceto destinado a diagnóstico em saúde  
26 Mesa, cadeira ou outro suporte sem indicação para apoio a procedimento médico ou odontológico.  
26.1 - Mocho Odontológico ou cirúrgico.  
26.2 - Cadeiras de espera  
26.3 - Móveis para consultório/clínica (mesas, cadeiras, armários e outros suportes).  
26.4 - Mesa de Mayo (suporte de instrumental cirúrgico)  
26.5 - Mesa de cabeceira  
26.6 - Mesa para Necropsia  
27 Negatoscópio  
28 Papel higiênico  
29 Pia hospitalar  
30 Protetor auricular de ruídos  
31 Purificador de água, exceto os indicados para purificação de água para uso em hemodiálise.  
32 Recipiente não fixado ao corpo para coleta de resíduos orgânicos  
33 Recipiente para coleta ou acondicionamento de produtos em geral  
34 Registrador de temperatura ou umidade ambiental (termohidrógrafo)  
35 Roupa de cama, exceto de uso hospitalar descartável  
36 Secador de ar medicinal  
37 Seladora de embalagens de produtos médicos  
38 Sistema de comunicação hospitalar  
39 Sistema de sinalização hospitalar
- D Produtos para didática ou treinamento médico**  
01 Manequim para treinamento médico  
02 Modelo de Órgão para ensino

03 Simulador de funções fisiológicas para ensino

**E Produtos para prevenção da saúde coletiva**

- 01 Armadilha para desinfestação
- 02 Bomba para dedetização
- 03 Instrumento para eliminação de parasitas e insetos.
- 04 Recipiente para acondicionamento de cadáveres.

**F Produtos para condicionamento físico ou prática esportiva**

- 01 Barra para ginástica
- 02 Bola
- 03 Cadeira de rodas e bicicletas para portadores de necessidades especiais para uso em prática desportiva e competições.
- 04 Cronômetro
- 04.1 Relógio para treinamento
- 05 Dardo
- 06 Dilatador nasal adesivo
- 07 Disco
- 08 Equipamentos passivos para condicionamento físico
- 08.1 - Bicicleta ergométrica. (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 08.2 - Halteres
- 08.3 - Estações de Musculação
- 08.4 - Remadores
- 08.5 - Aparelho para abdominais
- 09 Esteira ergométrica (exceto indicadas para diagnóstico médico)
- 10 Mesa ou cadeira para massagem
- 11 Equipamentos exclusivos para acadêmias de ginástica ou uso domiciliar. (Exceto eletroestimuladores musculares e câmaras de bronzeamento)
- 12 Podômetro (contador de passos/distância percorrida)
- 13 Protetor não ortopédico de partes do corpo
- 14 Tábado (exceto para fisioterapia)
- 15 Vara para salto

**G Produtos de uso pessoal ou doméstico**

- 01 Absorvente higiénico
- 02 Alicates para cortar unhas
- 03 Aparelho para tratamento ou acondicionamento ambiental
- 03.1 - Condicionadores de ar
- 03.2 - Purificador de ar
- 03.3 - Esterilizador de ar
- 03.4 - Umidificador de ar
- 04 Baniças (exceto as indicadas para diagnóstico médico)
- 05 Barbeador
- 06 Bengala ou outro suporte de uso não ortopédico
- 07 Chupeta
- 08 Escova odontológica
- 09 Escova para cabelos
- 10 Esponja para limpeza de pele
- 11 Fio dental
- 12 Lâmina descartável, exceto indicada para procedimento em saúde
- 13 Lente para ampliar escutas
- 14 Limpador de língua
- 15 Mamadeira e bico
- 16 Mantas e cobertores sem indicação terapêutica.
- 17 Massageador de gengiva

20 Massagador muscular (almofadas, cadeiras, poltronas, colchões, etc) Sem indicações Terapêuticas.

21 Mordedor para lactentes

22 Óculos para presbiopia

23 Passador de fio dental

24 Produto para estimulação sexual

25 Produtos eróticos sem indicação de uso em saúde

26 Purificador de água

27 Sauna

28 Secador e escova de cabelos

**H Produtos de uso geral utilizados como partes ou acessórios de produtos para saúde**

01 Câmera fotográfica de uso geral

02 Equipamento de informática de uso geral

03 Filme fotográfico comum de uso geral

04 Fixador ou revelador de filmes

05 Gravador de imagens

06 Impressora

07 Monitor de vídeo

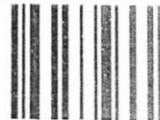
08 Óleo lubrificante

09 Papel termo-sensível, exceto indicado para registro de sinais ou imagens médicas

**I Partes e Acessórios para produtos não considerados produtos para saúde**



FC0917/37



**SEDEX**

1130 1130



Dental Higix Produtos Odontológicos,  
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.  
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000  
Caibi / SC - Brasil  
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,  
Centro CEP: 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO N°05/2019  
Processo Administrativo n.° 11/2019  
Início da Abertura dia 12/03/2018 às 08:30hs.

26.240.632/0001-16  
DENTAL HIGIX PROD ODONT  
MÉD HOSP EIRELI - EPP  
Rua Helena Bigaton, 615 Centro  
CEP 89888-000 CAIBI SC

Por intermédio desta, declaramos sob as penas da Lei que, estamos de acordo e aceitamos os termos do Edital, bem como o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores. Assim sendo, encaminhamos para análise e julgamento desta Comissão de Licitação, nossa PROPOSTA DE PREÇOS para fornecimento dos itens abaixo discriminados:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UN	MARCA	QDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	Agulha gengival extra curta 30 g x 1/2 cx c/ 100 unds com bisel trifacetado	CX	PROCARE	10	R\$ 34,94	R\$ 349,40
17	Anestésico articaina 4% com adrenalina cx c/ 50	CX	ARTICAINE DFL	4	R\$ 154,51	R\$ 618,04
19	Anestésico topico gel - (tutti frutti) pote c/ 12 gramas	PT	BENZOTOP DFL	20	R\$ 7,64	R\$ 152,80
20	Anti-septico bucal 1,5 l (sem alcool) composição: thymol, eucaliptol, methyl salicylate, Menthol, aqua, sorbitol, alcohol, poloxamer 407, benzoic acid aroma, sodium saccharin, sodium benzoate, propyl Alcohol, ci 42053	FR	REYMER	2	R\$ 36,56	R\$ 73,12
46	Broca transmetal para corte de metais 25 mm	UN	MK LIFE	4	R\$ 34,40	R\$ 137,60
73	Cloridrato de lidocaina 0,02 g cloridrato de fenilefrina 0,0004 g anestésico local Cx c/ 50 anestubes de 1,8 ml	CX	SS WHITE 100	60	R\$ 52,60	R\$ 3.156,00
74	Cloridrato de lidocaina a 2% sem vaso constritor cx c/ 50	CX	XLESTSIM	4	R\$ 70,45	R\$ 281,80
98	Escova dental adulto cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) Tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com Estojo protetor de cerdas, tipo maleta, em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a portaria n°. 97, de 26 de junho de 1996	UN	MEDFIO	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
99	Escova dental infantil cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufos, no mínimo 34(trinta e quatro) Tufos de cerdas, cabo reto, com no mínimo 170mm de comprimento e 16mm de largura, embalada individualmente com Estojo protetor de cerdas, tipo maleta; em saquinho plástico lacrado, personalizada com logomarca da secretaria de Estado e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a portaria n°. 97, de 26 de junho de 1996	UN	MEDFIO	1000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
100	Escova robinson plana cor preta	UN	PREVEN	10	R\$ 1,30	R\$ 13,00
116	Fosfato de zinco frasco c/ 10 ml	UN	MAQUIRA	2	R\$ 10,92	R\$ 21,84

VALOR POR EXTENSO (Sete mil cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos)		VALOR TOTAL (R\$)			
117	Fosfato de zinco pó cx c/ 28 gramas	CX	MAQUIRA	2	R\$ 21,88
138	Materia contém 03 macromodelos, 03 placas de pvc multicoloridas didáticas explicativas sobre escovação dentária, evolução da doença periodontal e evolução da carne dentária, 01 macro maxi modelo escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Macromodelo doença periodontal com 3 modelos demonstrando gengivite, periodontite e periodontose, de medido: 08 x 1 x 08 cm, macromodelo cárie dentina e exposição pulpar medindo 20 x 09 x 08 cm, macro escova medindo 35 cm e 3 placas Com diagrama explicativo sobre doença periodontal, cárie dentária e higiene bucal.	KIT	D EXPRESS	1	R\$ 405,50
159	PORTA AMALGAMA PLASTICO	UN	MAQUIRA	4	R\$ 9,75
201	Tips perio sub universal remoção de tártaro subgingival profundo, em biturcações e em remoção de pinos, cimentos, etc ( Para ser usado em aparelho de profil e Ultrassom odontológico da marca dabi alian-te)	UN	DABI	4	R\$ 169,04
					R\$ 7.146,14

Conta para pagamento: Banco: Banco do Brasil S/A (001) Ag. 1698-5, C/C 10.573-2

a) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

b) Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis, após a emissão E-mail: dental@higix.com.br Fone para enviar Fax (49) 3648-0582

c) Local de entrega: Conforme Empenho

d) Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Quem assinará o Contrato será o Representante Legal Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradas União, Boqueirão, estado do Paraná, os preços propostos deverão ser completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, manutenção, reposição de peças, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta

Calbi, 31 de agosto de 2018

*Francisco Feitosa de Matos*  
 FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
 RG. 357.441.965 SSP/SP  
 CPF nº 248.909.283-9



Dental Higix Produtos Odontológicos,  
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.  
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000  
Caibi / SC - Brasil  
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

### PROCURAÇÃO

#### **OUTORGANTE:**

**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS, HOSPITALARES EIRELI**, firma estabelecida na rua Helena Bigaton, nº 615, Centro, na cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, neste ato representada por seu sócio gerente FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná.

#### **OUTORGADO:**

**MAROÍSA BARBOSA**, brasileira, divorciada, aux. Administrativo, portador da carteira de Identidade RG nº 4.238.343 SSP/SP e CPF nº 044.827.539-20, residente à Rua: São Francisco, nº 481, Bairro: Centro, na cidade de Caibi, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000.

#### **OBJETIVO E PODERES:**

Para representar a outorgante junto a Órgãos Públicos, Autarquias, Fundação, Empresas de Economia Mista, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances verbais, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, retirar nota de empenho / autorização de fornecimento, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro / Presidente da Comissão de Licitação, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

*Esta procuração tem validade até 09 de janeiro de 2021.*

Caibi, 09 de janeiro de 2019

CAIXA DE REGISTROS  
EVANDRO SANTIN  
083.101.889-61

*Francisco Feitosa de Matos*  
Francisco Feitosa de Matos

RG 357.441.965

CPF 248.909.283-91

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160, Email:  
spazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88

RECONHECIMENTO 070250: Reconheço a assinatura por  
SEMELHANÇA de: (1) FRANCISCO FEITOSA DE MATOS .....  
Caibi-SC, 28 de fevereiro de 2019.  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
*Evandro Santin*

EVANDRO SANTIN-Escritor Substituto / Emolumentos: R\$ 3,26 +  
selo: R\$ 1,96 -- Total: R\$5,20 - Selo Digital de Fiscalização - Selo  
normal FJ282167-0940 - Confira os dados do ato em: selo.tjrc.jus.br

CLEITON PERIN  
Escritor de Paz - Designado  
EVANDRO SANTIN  
Escritor Substituto  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
CAMPUS DE PALMITOS  
CIDADE DE SANTA CATARINA

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES  
EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/01/1964, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 248.909.283-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 357441965, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR ANTONIO POLITO, 62, CONJ MORADIAS UNIAO, BOQUEIRAO, CURITIBA, PR, CEP 81.730-300, BRASIL

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

**Cláusula Segunda:** A empresa tem sede: **RUA HELENA BIGATON, 615, CENTRO, CAIBI, SC, CEP 89.888-000.**

**Cláusula Terceira:** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Quarta:** A empresa tem por objetivo(s): **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PRA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PRA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTO DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.**

**Cláusula Quinta:** A empresa iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

**Cláusula Sétima:** A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

8160000857530

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0150, Email:  
epzcalbi@yahoo.com.br - CPF: 018.597.839-88

AUTENTICAÇÃO 023968: Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).  
Caibi-SC, 13 de fevereiro de 2019. Obs.:  
Em testemunho da verdade.

*Evandro Santin*

**EVANDRO SANTIN**-Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJT19433-V8Y9 - Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



**CLEITON PERIN**  
Escrivão de Paz - Designado  
**EVANDRO SANTIN**  
Escrivente Substituto  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
COMARCA DE PALMITOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

1/2 - A

EM BRANCO  
ESCRIVANIA DE PAZ  
CAIBI - SANTA CATARINA

EM BRANCO  
ESCRIVANIA DE PAZ  
CAIBI - SANTA CATARINA

# ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 DE DEZEMBRO, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona:** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Cláusula Décima:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CAIBI-SC, 12 de setembro de 2016.

  
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
CPF: 248.909.283-91

TAB. MARTINI

CLEITON PERIN  
Escritório de Paz - Designado  
EVANDRO SANTIN  
Escritoriente Substituto  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
COMARCA DE PALMITOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/09/2016 SOB Nº: 42600257767  
Emissão: 16/09/2016 DE 10:09:2016

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
REGISTRADA EM 12/09/2016

ANDRÉ LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibí/SC, 89.889-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160, Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88  
AUTENTICAÇÃO 023968 - Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).  
Caibi-SC, 13 de fevereiro de 2019. Obs.:  
Em testemunho da verdade.



EVANDRO SANTIN-Escritoriente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJT19462-Q3H0 - Confira os dados do ato em: selo.tjc.jus.br

TABELIONATO MARTINI - PINHAIS-PR  
TELEFONE/FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
RG: 4458331 - FRANCISCO FEITOSA DE MATOS...  
pela forma VERDADEIRA  
Em testemunho da verdade,  
Pinhaís, 14 de Setembro de 2016

LILIAN MARA MENEZES  
ESCRIVENTE JURAMENTADA



Valida esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC. 89.898-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0180, Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-98

AUTENTICAÇÃO 023966. Confira com o original na sua parte  
reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

Caibi-SC, 13 de fevereiro de 2019. Obs.:  
Em testemunho da verdade.

*[Handwritten signature]*

EVANDRO SANTIN-Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJ19463-2RIF - Confira os  
dados do ato em: [selo.ufsc.jus.br](http://selo.ufsc.jus.br)



CLEITON PERIN  
Escrivão de Paz - Designado  
EVANDRO SANTIN  
Escrivente Substituto  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
COMARCA DE PALMITOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**EM BRANCO**  
ESCRIVANIA DE PAZ  
CAIBI - SANTA CATARINA

OR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ: 26.240.632/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:47 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **E6E5.0543.8EA5.B2BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**  
CNPJ/CPF: **26.240.632/0001-16**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **190140021624780**  
Data de emissão: **01/03/2019 14:56:54**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **30/04/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE  
Caibi

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
SECRETARIA DA FAZENDA

1138

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 105/2019

----- INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRIBUITE -----  
NOME/RAZÃO SOCIAL...:DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIR  
CNPJ/CPF.....:26.240.632/0001-16  
ENDEREÇO.....:RUA HELENA BIGATON N...:615  
BAIRRO.....:CENTRO  
CEP.....:89888-000  
CIDADE.....:CAIBI  
UF.....:SC

=====

FINALIADE DA CERTIDÃO

VARIOS FINS NECESSARIOS

=====

Certificamos para fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima identificado, não possui até a data expedição desta Certidão, débitos vencidos, relativo a tributos Municipais.

Apresente Certidão não exclui a direito da fazenda pública Municipal exigir a qualquer tempo os débitos que tenham a ser apurados

OBS: Qualquer Emenda ou rasura tornará nulo este documento.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 90 (NOVENTA) DIAS APARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

1

Caibi, (SC) 21 de Fevereiro de 2019 .

MUNICÍPIO DE CAIBI

Rua dos Imigrantes, 499, Centro  
CEP: 89888-000  
CNPJ: 82.940.776/0001-56  
Telefone:(49) 3648 0211

Para consultar a AUTENTICIDADE DA(S) CERTIDÃO(S), código de autenticidade: 714064065714064

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26240632/0001-16  
**Razão Social:** DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSP  
**Endereço:** RUA HELENA BIGATON 615 / CENTRO / CAIBI / SC / 89888-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2019 a 22/03/2019

**Certificação Número:** 2019022104271087779169

Informação obtida em 01/03/2019, às 14:31:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.240.632/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R HELENA BIGATON</b>	NÚMERO <b>615</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>89.888-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAIBI</b>
		UF <b>SC</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADM@HIGIX.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 8858-2120 / (49) 3648-0195</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/09/2016** às **13:25:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES  
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.240.632/0001-16

Certidão n°: 164820888/2018

Expedição: 19/12/2018, às 15:00:20

Validade: 16/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° **26.240.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DENTAL HIGX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0025776-7	<b>CNPJ</b> 26.240.632/0001-16	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 26/09/2016	<b>Data de Início de Atividade</b> 26/09/2016
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA HELENA BIGATON, 615, CENTRO, CAIBI, SC, 89.888-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PRA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; MEDICAMENTOS E DROGAS PARA USO HUMANO; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PRA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; PRODUTO DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS E MERCADORIAS EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular Nome/CPF</b> FRANCISCO FEITOSA DE MATOS 248.909.283-91	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 26/09/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> FRANCISCO FEITOSA DE MATOS 248.909.283-91			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
Data: 26/09/2016	Número: 20169022188		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			

Florianópolis - SC, terça-feira, 29 de janeiro de 2019

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,  
Conferi e assino.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 29/01/2019  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



Dental Higix Produtos Odontológicos,  
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.

Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000

Caibi / SC - Brasil

Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

26.240.632/0001-16

DENTAL HIGIX PROD ODONT

MÉD HOSP EIRELI - EPP

Rua Helena Bigaton 615 Centro

CEP 89888-000 CAIBI SC

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,  
Centro CEP: 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2019  
Processo Administrativo n.º 11/2019  
Início da Abertura dia 12/03/2018 às 08:30hs.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, sediada à Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, na cidade de Caibí, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000,, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **26.240.632/0001-16** e Inscrição Estadual n.º 25.813.544-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná. Declara que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da lei complementar nº.123/2006, art. 11 do decreto nº 6.204/2007 e lei complementar 147/2014. Declara, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do código penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibí, 12 de março de 2019

  
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
RG. 357.441.965 SSP/SP  
CPF nº 248.909.283-9



11/02/2019

8493015 1144

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Palmitos

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 6193370****FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES EIRELI, portador do CNPJ: 26.240.632/0001-16. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, segunda-feira, 11 de fevereiro de 2019.

**PEDIDO Nº:** 8493015





**CONSULTA PRODUTO CORRELATO**

[Institucional](#) [Anvisa Divulga](#) [Serviços](#) [Áreas de Atuação](#) [Legislação](#)



**Detalhe do Produto: AGULHA GENGIVAL PROCARE**

<b>Nome da Empresa:</b>	LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	46.568.655/0001-61	<b>Autorização:</b>	1023758
<b>Produto:</b>	AGULHA GENGIVAL PROCARE		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Alaranjado(25G), cinza(27G) e amarelo(30G). As seguintes cores caracterizam os modelos:		
<b>Nome Técnico:</b>	Aglhas Gengivais Descartaveis		
<b>Registro:</b>	10237580034		
<b>Processo:</b>	25351.295182/2005-51		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : JIANGSU WEBEST MEDICAL PRODUCT CO., LTD - CHINA		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	REYMER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA		
<b>CNPJ</b>	00.075.112/0001-01	<b>Autorização</b>	8.03.293-8
<b>Produto</b>	CLORHEXIN DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2%		

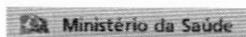
## Modelo Produto Médico

CLORHEXIN DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% GEL

CLORHEXIN DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA 2% SOLUÇÃO

<b>Nome Técnico</b>	Antisséptico para Preparos de Cavidades
<b>Registro</b>	80329380002
<b>Processo</b>	25351.478729/2007-13
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: REYMER DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)



Agência Nacional  
de Vigilância Sanitária  
www.anvisa.gov.br

Consulta de Produtos



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação

Detalhe do Produto : BENZOTOP

<b>Nome da Empresa:</b>	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
<b>CNPJ:</b>	33.112.665/0001-46	<b>Autorização:</b>	1001771
<b>Nome Comercial:</b>	BENZOTOP		
<b>Princípio Ativo:</b>	BENZOCAÍNA		
<b>Categoria:</b>	ANESTESICOS LOCAIS		
<b>Registro:</b>	101770027		
<b>Processo:</b>	25000.021976/99-14		
<b>Vencimento do Registro:</b>	03/2020		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR PINA COLADA)	GEL	1	10/03/2000
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	1017700270019
<b>Embalagem:</b>	POTE DE PLASTICO - Primária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR TUTTI-FRUTTI)	GEL	2	10/03/2000
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	1017700270027
<b>Embalagem:</b>	POTE DE PLASTICO - Primária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR MENTA)	GEL	3	10/03/2000
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	1017700270035
<b>Embalagem:</b>	POTE DE PLASTICO - Primária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
200 MG/G GEL PT PLAS X 12 G (SABOR FRAMBOEZA)	GEL	4	10/03/2000
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	1017700270043
<b>Embalagem:</b>	POTE DE PLASTICO - Primária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



## Detalhe do Produto : ARTICAINE

Nome da Empresa:	DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A		
CNPJ:	33.112.665/0001-46	Autorização:	1001771
Nome Comercial:	ARTICAINE		
Princípio Ativo:	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA / EPINEFRINA		
Categoria:	ANESTESICOS LOCAIS		
Registro:	101770025		
Processo:	25000.033515/98-68		
Vencimento do Registro:	08/2019		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
72MG + 18 MCG SOL INJ CT 2 BL INC X 10 CARP VD INC X 1,8ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	1	09/08/1999
Validade:	24 meses	Registro:	1017700250018
Embalagem:	CARPULE DE VIDRO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
72MG + 18 MCG SOL INJ CT 3 BL INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	2	09/08/1999
Validade:	24 meses	Registro:	1017700250026
Embalagem:	CARPULE DE VIDRO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
72MG + 18 MCG SOL INJ CT 5 BL INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	3	09/08/1999
Validade:	24 meses	Registro:	1017700250034
Embalagem:	CARPULE DE VIDRO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
72MG + 9 MCG SOL INJ CT 2 BL INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	4	09/08/1999
Validade:	24 meses	Registro:	1017700250042
Embalagem:	CARPULE DE VIDRO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
72MG + 9 MCG SOL INJ CT 3BL INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	5	09/08/1999

<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	1017700250050
<b>Embalagem:</b>	CARPULE DE VIDRO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
<b>Apresentação ATIVA</b>	<b>Forma Física</b>	<b>Nº Apres.</b>	<b>Data de Publicação</b>
72MG + 9 MCG SOL INJ CT 5 BL INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML	SOLUÇÃO INJETAVEL	6	09/08/1999
<b>Validade:</b>	24 meses	<b>Registro:</b>	1017700250069
<b>Embalagem:</b>	CARPULE DE VIDRO INCOLOR - Primária CARTUCHO DE CARTOLINA - Secundária		
<b>Local de Fabricação:</b>	Fabricantes Nacionais DFL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - BRASIL  Fabricantes Internacionais <i>[sem dados cadastrados]</i>		
			<b>VOLTAR</b>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: SS WHITE 100

<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA	<b>CNPJ</b>	68.567.650/0001-57	<b>Autorização</b>	1.00.411-2
<b>Processo</b>	25001.005038/61	<b>Categoria Regulatória</b>		<b>Data do registro</b>	30/06/1983
<b>Nome Comercial</b>	SS WHITE 100	<b>Registro</b>	104110001	<b>Vencimento do Registro</b>	06/2023
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE FENILEFRINA, CLORIDRATO DE LIDOCAINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>	-	<b>Bula Profissional</b>	-

Expandir Todas

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 500 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1041100010019	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
2	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1041100010027	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
3	0,02 G/ML + 0,0004 G/ML SOL INJ CX 100 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1041100010035	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses
4	20MG/ML + 0,4 MG/ML SOL INJ CT 50 CAR PLAS TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1041100010043	SOLUÇÃO INJETAVEL	30/06/1983	24 meses



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: XYLESTESIN			
<b>Nome da Empresa Detentora do Registro</b>	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	<b>CNPJ</b>	44.734.671/0001-51
<b>Processo</b>	25001.003276/83	<b>Categoria Regulatória</b>	
<b>Nome do Produto</b>	XYLESTESIN	<b>Registro</b>	102980072
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, GLICOSE ANIDRA, HEMITARTARATO DE EPINEFRINA, HEMITARTA		
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS		
<b>Parecer Público</b>	-	<b>Bula Paciente</b>	 (api/consulta/medicamentos/arquivo/bula/parecer/eyJhbG -ptW0TpyVhq4Fxf55f9Ejb4FK2tvBojPiLmjjsnWep3X_FEQ0B:

Expandir Todas

5	10 MG/ML + 0,040 MG/ML SOL INJ CX 50 CARP PLAS OPC X 1,8 ML USO PROFISSIONAL <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720022	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	24 meses
6	1 PCC SOL INJ CX 500 CARP PLAS OPC X 1,8 ML ( C/ NOREPINEFRINA) USO PROFISSIONAL <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720030	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	24 meses
7	20 MG/ML + 0,04 MG/ML SOL INJ CX 50 CARP PLAS OPC X 1,8 ML USO PROFISSIONAL <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720057	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	24 meses
8	2 PCC SOL INJ CX 500 CARP PLAS OPC X 1,8 ML ( C/ NOREPINEFRINA) USO PROFISSIONAL <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720065	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	24 meses
10	3 PCC SOL INJ EST 1 AMP VD INC X 19 ML + 1 AMP VD INC X 1 ML + 1 AMP VD INC X 5 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720266	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
11	10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML <b>ATIVA</b>	1029800720111	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
11	3 PCC SOL INJ EST 1 FA VD INC X 19 ML + 1 AMP VD INC X 1 ML + 1 AMP VD INC X 5 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720274	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
12	20 MG/ML + 0,04 MG/ML SOL INJ CX 1 FA VD INC X 20 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720120	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses

12	50 MG/ML + 75 MG/ML SOL INJ CX 50 AMP VD INC X 2 ML ( EMB. HOSP.) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720125	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
13	20 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 FA VD TRANS X 20 ML <b>ATIVA</b>	1029800720138	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
13	2 PCC POM CT 1 BG AL X 25 G <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720282	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
14	2 PCC GELEIA TOP CT 1 BG AL X 30 G <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720290	GELEIA TOPICA	03/02/1986	18 meses
15	10 PCC SOL TOP CX 10 FR VD AMB X 40 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720304	SOLUÇÃO TOPICA	03/02/1986	18 meses
16	50 MG/ML +75 MG/ML SOL INJ CX 10 EST X 5 AMP VD INC X 2 ML ( EMB HOSP ) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1029800720168	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
33	10 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML <b>ATIVA</b>	1029800720338	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
34	20 MG/ML + 9,1 MCG/ML SOL INJ CX 10 EST FA VD TRANS X 20 ML <b>ATIVA</b>	1029800720346	SOLUÇÃO INJETAVEL	03/02/1986	18 meses
					<b>Voltar</b>

## RESOLUÇÃO DC/ANVISA Nº 142 DE 17/03/2017

Publicado no DOU em 20 mar 2017

• **Compartilhar:**



*Dispõe sobre a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis destinados ao asseio corporal, que compreendem escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis.*

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, III e IV aliado ao art. 7º, III, e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 07 de março de 2017, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Técnico que estabelece a definição, a classificação, os requisitos técnicos e de rotulagem e o procedimento eletrônico para a regularização de escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

#### Seção I - Objetivo

Art. 2º Esta Resolução tem como objetivo atualizar e padronizar os procedimentos necessários para a regularização de produtos de higiene pessoal descartáveis.

#### Seção II - Abrangência

Art. 3º Esta Resolução se aplica aos produtos de higiene pessoal descartáveis, doravante denominados produtos descartáveis, que compreendem as escovas e hastes para higiene bucal, fios e fitas dentais, absorventes higiênicos descartáveis, coletores menstruais e hastes flexíveis, destinados ao asseio corporal.

Parágrafo único. Para fins de regularização sanitária, a Anvisa deverá avaliar e poderá submeter novos produtos de higiene pessoal descartáveis a este regulamento técnico.

### CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA REGULARIZAÇÃO

Art. 4º Os produtos descartáveis são isentos de registro e sua comercialização no território nacional fica condicionada ao procedimento de comunicação prévia à Anvisa pela empresa detentora do produto.

§ 1º A regularização sanitária dos produtos descartáveis passa a ser realizada na forma eletrônica, por meio do portal eletrônico da Anvisa.

§ 2º Comunicação prévia é o procedimento administrativo a ser aplicado para informar à Anvisa a intenção de comercialização de um produto isento de registro por meio de notificação.

§ 3º Os requisitos técnicos específicos para regularização dos produtos descartáveis, bem como a necessidade de sua apresentação à Anvisa, estão descritos na tabela constante no Anexo I desta Resolução.

§ 4º A publicidade da regularização de produtos descartáveis fica assegurada por meio de divulgação no portal eletrônico da Anvisa e dar-se-á ao final do procedimento de protocolo online.

§ 5º As orientações necessárias ao procedimento eletrônico para a regularização dos produtos descartáveis estão disponíveis no portal eletrônico da Anvisa.

§ 6º O titular do produto deve comunicar à Anvisa as alterações realizadas no produto, por meio de procedimento eletrônico, mantendo as informações devidamente atualizadas.

§ 7º A Anvisa poderá estabelecer outras formas de comunicação prévia, inclusive em formato não eletrônico, segundo interesse da administração.

Art. 5º Os documentos gerados ao final do procedimento eletrônico devem ser mantidos na empresa.

Art. 6º A empresa deverá anexar à transação o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pelo Responsável técnico e Representante

legal da empresa, conforme Anexo II.

Art. 7º A regularização de produtos descartáveis realizada nos termos desta Resolução tem validade de 10 (dez) anos e poderá ser renovada por períodos iguais e sucessivos.

§ 1º A renovação da regularização do produto deverá ser realizada no primeiro semestre do último ano do decênio de validade.

§ 2º Será considerado caduco o processo cuja renovação não tenha sido comunicada no prazo referido no parágrafo 1º.

§ 3º A renovação será realizada exclusivamente por meio de manifestação de interesse da empresa na manutenção da regularização do produto.

Art. 8º As informações apresentadas na regularização do produto, bem como suas atualizações, são de inteira responsabilidade da empresa titular do produto, devem atender ao disposto na legislação sanitária vigente e serão objeto de controle sanitário pela Anvisa.

§ 1º O titular do produto deve possuir dados comprobatórios que atestem a qualidade, a segurança e a eficácia de seus produtos e a idoneidade dos respectivos dizeres de rotulagem, bem como o cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos na legislação vigente, os quais deverão ser apresentados aos órgãos de vigilância sanitária sempre que solicitados.

§ 2º O titular do produto deve garantir que o produto não constitui risco à saúde quando utilizado durante o seu período de validade, em conformidade com as instruções de uso e demais informações constantes na embalagem de venda do produto.

§ 3º O controle sanitário dos produtos descartáveis será realizado por meio de verificação das informações prestadas na comunicação prévia, monitoramento de mercado e inspeção do fabricante, em função do risco sanitário e do estabelecido no art. nº 41 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Art. 9º Para fabricar ou importar os produtos de que trata esta Resolução, as empresas devem possuir Autorização de Funcionamento na Anvisa para as atividades e classes de produtos que deseja comercializar e devem possuir licença junto à autoridade sanitária competente.

Art. 10. O cumprimento das Boas Práticas de Fabricação será verificado no estabelecimento fabricante e ou importador mediante inspeção realizada pela autoridade sanitária competente, de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 25 de outubro de 2013, e suas atualizações.

Art. 11. Os produtos descartáveis que contenham ingredientes que possam migrar para a pele e ou mucosas deverão atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes listas de substâncias de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

I - lista de substâncias de ação conservante permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 10 de junho de 2012, e suas atualizações;

II - lista de substâncias corantes permitidas para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 44, de 9 de agosto de 2012, e suas atualizações;

III - lista de substâncias que os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes não devem conter exceto nas condições e com as restrições estabelecidas, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 03, de 18 de janeiro de 2012, e suas atualizações;

IV - lista de filtros ultravioletas permitidos para produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 69, de 23 de março de 2016, e suas atualizações; e

V - lista de substâncias que não podem ser utilizadas em produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 48, de 16 de março de 2006, e suas atualizações.

Parágrafo único. Considera-se que fragrâncias e aromas são ingredientes que migram para a pele e ou mucosas.

### CAPÍTULO III - REQUISITOS SOBRE ROTULAGEM OBRIGATÓRIA GERAL PARA PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Art. 12. Os produtos descartáveis devem atender a rotulagem obrigatória geral de acordo com os itens elencados no Anexo III.

Art. 13. Quando a embalagem for pequena e não permitir a inclusão de advertências e restrições de uso e ou instrução de uso, estas deverão ser veiculadas em folheto anexo.

§ 1º Na ocorrência da hipótese de que trata o caput, a embalagem deverá conter as seguintes indicações: "Advertências e restrições de uso: ver folheto anexo" e ou "Instrução de uso: ver folheto anexo".

§ 2º Caso o produto contenha embalagem primária e secundária, sendo uma das embalagens pequena de forma que não permita a inclusão de advertências e restrições de uso, será permitida a substituição destas informações pela descrição "Advertências e restrições de uso: ver embalagem externa" ou "Advertências e restrições de uso: ver embalagem interna".

Art. 14. No caso de produtos importados, é obrigatório que constem na rotulagem todos os dizeres de rotulagem listados no Anexo III no idioma oficial do Brasil (português), sem prejuízo de sua inscrição paralela em outros idiomas.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput a composição do produto. Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).

§ 2º Se o rótulo original não contiver a informação requerida, será aceita adequação mediante um sobre rótulo ou etiqueta que contenha a informação faltante.

### CAPÍTULO IV - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ESCOVAS PARA HIGIENE BUCAL

#### Seção I - Definição

Art. 15. Para efeito desta Resolução, define-se escova para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos, utilizado para realizar a higiene de dentes, gengiva, língua, aparelhos ortodônticos e dentaduras.

#### Seção II - Classificação

Art. 16. Para efeito desta Resolução, as escovas para higiene bucal podem ser classificadas de acordo com a finalidade de uso e ou faixa etária e ou rigidez da área encerdada:

I - quanto à finalidade de uso: manual, elétrica, unitufo, interdental, para dentadura, pós-cirúrgica, ortodôntica e especial para higiene da língua;

II - quanto à indicação da faixa etária: de uso adulto ou infantil, conforme especificado nos dizeres de rotulagem; e

III - quanto à rigidez da área encerdada: extra macia, macia, média e dura.

#### Seção III - Material

Art. 17. Todo o material que compõe a escova para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

#### Seção IV - Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 18. A escova para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 19. Na rotulagem das escovas para higiene bucal deverão constar:

I - a indicação de substituição da escova a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III - para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto;

IV - a indicação de que o tipo de escova deve ser orientada pelo dentista;

V - a indicação quanto à rigidez da área encerdada; e

VI - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

#### Seção V - Ensaio

Art. 20. Os seguintes ensaios devem ser realizados conforme disposto abaixo e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações;

IV - ensaios para filamentos radiais: deverão ser realizados para as escovas interdetais conforme a norma ISO 16409:2006 ("Manual interdental brushes") ou suas atualizações;

V - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável; e

VI - escovas elétricas: deverão ser avaliadas conforme a norma ISO 20127 ("Dentistry - Powered toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações.

#### Seção VI - Requisitos Microbiológicos

Art. 21. As escovas para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

### CAPÍTULO V - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES PARA HIGIENE BUCAL

#### Seção I - Definição

Art. 22. Para efeito desta Resolução, define-se haste para higiene bucal como um instrumento mecânico, que pode ou não possuir componentes elétricos e cerdas, utilizado para realizar a higiene da língua.

#### Seção II - Material

Art. 23. Todo o material que compõe a haste para higiene bucal deve ser atóxico e adequado para seu uso, garantindo a robustez física do produto e a saúde do usuário.

### Seção III - Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 24. A haste para higiene bucal deverá ser embalada de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 25. Na rotulagem das hastes para higiene bucal deverão constar:

I - a indicação de substituição da haste a cada 3 (três) meses após iniciar o uso ou conforme orientação do dentista;

II - a indicação de que o produto não é perecível, em substituição a indicação do prazo de validade, ou indicação do prazo de validade, se aplicável;

III - para produtos infantis: a indicação de uso infantil, a apresentação da faixa etária a que se destinam e a indicação de que o uso deve ser supervisionado por adulto; e

IV - cuidados de conservação e local de armazenamento após o uso.

### Seção IV - Ensaio

Art. 26. Os seguintes ensaios devem ser realizados para hastes para higiene bucal com cerdas e mantidos na empresa à disposição da autoridade competente:

I - medida da altura/diâmetro da cerda: deverá ser realizada com instrumentos ópticos de precisão ou outros aparelhos com precisão de leitura de, no mínimo, 0,1 mm (um décimo de milímetro);

II - medida da rigidez da área encerdada: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 22254 ("Dentistry - Manual toothbrushes - Resistance of tufted portion to deflection") ou suas atualizações;

III - tensão para remover o tufo: deverá ser realizada conforme a Norma ISO 20126 ("Dentistry - Manual toothbrushes - General Requirements and Test Methods") ou suas atualizações; e

IV - forma da extremidade da cerda: deverá ser verificada por meio de microscópio óptico sob campo escuro com leitura máxima de ampliação de 50 (cinquenta) vezes. As pontas das cerdas devem apresentar acabamento, podendo ser lisas, plumadas, planas, arredondadas e polidas e 80% (oitenta por cento) das cerdas aplicadas na escova devem apresentar acabamento mínimo aceitável.

### Seção V - Requisitos Microbiológicos

Art. 27. As hastes para higiene bucal, por serem compostas por materiais sintéticos e anidros, não apresentam suscetibilidade ao crescimento microbiológico, devendo sua embalagem garantir proteção contra contaminação externa.

## CAPÍTULO VI - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ASSEIO CORPORAL

### Seção I - Definições

Art. 28. Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: artigos destinados ao asseio corporal, aplicados diretamente sobre a pele, com a finalidade de absorver ou reter excreções e secreções orgânicas, tais como urina, fezes, leite materno e as de natureza menstrual e intermenstrual; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: artigos destinados a absorver ou reter excreções e secreções menstruais e intermenstruais, aplicados por inserção vaginal.

Parágrafo único. Estão compreendidos no grupo de produtos de que trata o inciso I os absorventes higiênicos femininos de uso externo, as fraldas para bebês, as fraldas para adultos, os absorventes higiênicos para incontinência e os absorventes de leite materno.

### Seção II - Material

Art. 29. Os produtos absorventes descartáveis deverão ser compostos de fibras de algodão hidrófilo e ou outros materiais absorventes que não contenham quaisquer ingredientes farmacologicamente ativos.

Parágrafo único. Os produtos absorventes descartáveis de uso externo podem ainda conter ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores. Estes ingredientes não podem ser adicionados em absorventes de uso interno.

### Seção III - Requisitos de Segurança

Art. 30. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

I - Ficha de Informação de Segurança do Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada;

II - para fragrâncias, laudo de inocuidade da matéria-prima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias; e

III - para absorventes higiênicos intravaginais, além dos requisitos previstos nos incisos I e II, deverão ser realizados testes de citotoxicidade e irritação da mucosa vaginal no produto acabado.

Parágrafo único. Nos casos em que as informações descritas nos incisos I e II não estejam disponíveis ou sejam inconclusivas, a segurança deverá ser garantida por meio da realização dos seguintes ensaios no produto acabado:

- I - irritação cutânea primária;
- II - irritação cutânea repetida; e
- III - sensibilização dérmica.

Art. 31. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 30 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

#### Seção IV - Requisitos Microbiológicos

Art. 32. O titular do produto deve garantir os seguintes limites microbiológicos para o produto acabado:

I - produtos absorventes descartáveis de uso externo: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e, no caso de absorventes para os seios, ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Candida albicans* e *Clostridium sp*; e

II - produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal: as avaliações microbiológicas deverão responder aos seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas): ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

§ 1º Para os produtos de que trata o inciso I, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 1000 UFC (mil unidades formadoras de colônias) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

§ 2º Para os produtos de que trata o inciso II, a contagem de microrganismos aeróbicos mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

#### Seção V - Rotulagem Específica

Art. 33. Na rotulagem de produtos absorventes descartáveis de uso intravaginal deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre a Síndrome do Choque Tóxico (SCT);
- II - modo de uso;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual, definidos em função da quantidade de absorção em gramas;
- V - frequência de troca do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção de um absorvente intravaginal;
- VII - informação sobre a necessidade de utilizar somente um absorvente intravaginal de cada vez;
- VIII - orientação para a usuária se certificar de que o absorvente foi removido a cada troca do produto e quando a menstruação terminar; e
- IX - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada total do produto.

### CAPÍTULO VII - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE COLETORES MENSTRUAIS

#### Seção I - Definição

Art. 34. Para efeito desta Resolução, define-se coletor menstrual como um dispositivo intravaginal utilizado para coletar o fluxo menstrual.

#### Seção II - Material

Art. 35. Todo o material que compõe o coletor menstrual deve ser atóxico e adequado para seu uso.

Parágrafo único. Os coletores menstruais devem ser isentos de ingredientes como fragrâncias e inibidores de odores.

#### Seção III - Requisitos de Segurança

Art. 36. O titular do produto deve garantir a segurança por meio da avaliação dos seguintes requisitos no produto acabado:

- I - testes de citotoxicidade de acordo com a ISO 10993-5;
- II - irritação da mucosa vaginal em humanos; e
- III - sensibilização dérmica.

Parágrafo único. Os testes descritos nos incisos II e III, quando realizados em humanos, devem ter um mínimo de 30 (trinta) voluntários.

Art. 37. O titular do produto deverá possuir parecer técnico sobre a segurança do produto com base nos requisitos descritos no art. 36 e apresentar à Anvisa resumo que ateste a segurança de uso do produto acabado.

#### Seção IV - Requisitos Microbiológicos

Art. 38. O titular do produto deve garantir na avaliação microbiológica os seguintes limites de aceitabilidade para uma amostra de 10g (dez gramas) do produto acabado: ausência de *Escherichia coli*, *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Clostridium sp* e *Candida albicans*.

Parágrafo único. A contagem de microrganismos aeróbios mesófilos não deve ultrapassar 500 UFC (quinhentas unidades formadoras de colônia) por grama de amostra e a contagem de fungos e leveduras não deve ultrapassar a 100 UFC (cem unidades formadoras de colônia) por grama de amostra.

#### Seção V - Rotulagem Específica

Art. 39. Na rotulagem de produtos coletores menstruais deverão constar:

- I - instruções que orientem claramente a usuária sobre SCT (Síndrome do Choque Tóxico);
- II - modo de uso contendo a frequência de remoção do produto para descarte do conteúdo menstrual;
- III - orientações quanto à necessidade de uso do tamanho adequado a cada fluxo menstrual;
- IV - descrição das características dos produtos de sua marca quanto aos tamanhos e tipo de fluxo menstrual;
- V - tempo para descarte do coletor menstrual, com base em ensaios que determinem que o produto mantém suas propriedades, considerando as condições de uso do produto;
- VI - importância da higiene pessoal, especialmente de lavar as mãos antes e após a inserção o coletor menstrual;
- VII - orientação para a usuária se certificar de que o coletor foi removido dentro do prazo estipulado pelo fabricante;
- VIII - orientação para a usuária procurar auxílio médico em caso de dificuldade para retirada do produto;
- IX - indicação dos cuidados de conservação;
- X - indicação da embalagem adequada e local de armazenamento após o uso; e
- XI - orientação para a usuária com prolapso, retroversão ou anteflexão do útero consultar um médico antes de iniciar o uso do produto.

### CAPÍTULO VIII - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE FIOS E FITAS DENTAIS

#### Seção I - Definição

Art. 40. Para efeito desta Resolução, definem-se fios e fitas dentais como fio ou fita, de nylon, polipropileno (PP), politetrafluoretileno (PTFE) ou outro material apropriado, podendo ser recoberto por ingredientes facilitadores de deslizamento, saborizantes e/ou outros, destinados a realizar a higiene oral entre os dentes, em aparelhos ortodônticos e/ou próteses, com o objetivo de remover resíduos de alimentos e/ou placa, evitando o acúmulo da placa bacteriana e consequentemente a formação de cáries e problemas de gengivas.

§ 1º É permitida a adição de flúor aos fios e fitas dentais desde que não exceda a concentração máxima permitida de 0,15% (quinze centésimos por cento).

§ 2º A regularização dos fios e fitas dentais destinados ao público infantil deve seguir a presente norma.

#### Seção II - Material

Art. 41. Todo material que compõe os fios e fitas dentais deve ser atóxico e adequado para seu uso.

#### Seção III - Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 42. Os fios e fitas dentais deverão ser embalados de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 43. Na rotulagem dos fios e fitas dentais deverá constar:

- I - instruções quanto à correta utilização do produto com a finalidade de garantir a eficácia e segurança de seu uso;
- II - no caso de fio e fita dental acrescidos de flúor, indicação do composto de flúor utilizado, sua concentração em ppm (parte por milhão) e inclusão da frase "Não usar em crianças menores de 2 anos";
- III - indicação de que o uso em crianças deve ser supervisionado por adulto; e
- IV - indicação da espessura do fio ou fita dental.

#### Seção IV - Requisitos de Segurança

Art. 44. O titular do produto deve garantir a segurança do produto acabado por meio da avaliação dos seguintes requisitos:

- I - Ficha de Informação de Segurança Produto Químico (FISPQ) e outras informações relacionadas à segurança de cada matéria-prima utilizada; e
- II - para aromatizantes, laudo de inocuidade da matériaprima emitido pelo fornecedor, garantindo sua segurança, em conformidade com os padrões estabelecidos por órgãos regulamentadores competentes, tais como a IFRA - Associação Internacional de Fragrâncias.

## Seção V - Requisitos Microbiológicos

Art. 45. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

## CAPÍTULO IX - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DE HASTES FLEXÍVEIS

## Seção I - Definição

Art. 46. Para efeito desta Resolução, definem-se hastes flexíveis como artigos de higiene pessoal compostos de uma haste flexível com as extremidades cobertas com fibra de algodão hidrófilo ou outros materiais absorventes, não estéreis, utilizados principalmente para auxiliar o asseio corporal.

## Seção II - Material

Art. 47. Todo o material que compõe as hastes flexíveis deve ser atóxico e adequado para seu uso.

## Seção III - Embalagem e Rotulagem Específica

Art. 48. As hastes flexíveis deverão ser embaladas de modo a preservar a qualidade do produto.

Art. 49. Na rotulagem de hastes flexíveis deverá constar a indicação de que:

I - o produto não deve ser inserido no canal do ouvido devido ao risco de perfuração do tímpano;

II - crianças não devem usar o produto sem a supervisão de um adulto; e

III - o produto não deve ser inserido profundamente nas narinas para evitar lesões.

## Seção IV - Requisitos Microbiológicos

Art. 50. O titular do produto deve garantir os limites microbiológicos para o produto acabado em conformidade com o regulamento técnico específico que estabelece os parâmetros de controle microbiológico para os produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes, aprovado pela Resolução nº 481, de 23 de setembro de 1999, e suas atualizações.

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. Os produtos descartáveis regularizados de acordo com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990, a Portaria nº 97, de 26 de Junho de 1996, a Resolução Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 21 de outubro de 1999 e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 7, de 10 de fevereiro de 2015, poderão ser fabricados até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação desta Resolução e comercializados até o fim do prazo de validade.

§ 1º Os produtos que se encontram regularizados deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após sua publicação.

§ 2º Os produtos novos já podem ser regularizados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução a partir de sua publicação.

§ 3º Os produtos novos ainda poderão ser regularizados por meio do processo de comunicação prévia por carta até o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação dessa Resolução e comercializados até o fim do seu prazo de validade.

§ 4º Os produtos regularizados conforme o disposto no parágrafo 3º deste artigo deverão ser cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução em até 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

§ 5º Os produtos cadastrados conforme procedimentos descritos no art. 4º desta Resolução deverão atender a todos os requisitos estabelecidos pela mesma.

Art. 52. A autenticidade e veracidade das informações prestadas à Anvisa são de responsabilidade do titular do produto, sendo que qualquer irregularidade detectada pela Anvisa, em contrariedade ao disposto na legislação sanitária pertinente, constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis, e resultará no cancelamento da comunicação prévia de comercialização do produto nos termos desta Resolução.

Art. 53. Ficam revogadas a Portaria nº 1.480, de 1990, a Portaria nº 97, de 1996, e o art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999.

Art. 54. O art. 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 10, de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As mamadeiras, chupetas, mordedores e bicos não são passíveis de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, estando, porém, sujeitos ao regime de vigilância sanitária para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, e legislação correlata complementar." (NR)

Art. 55. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

## ANEXO I - REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PRODUTOS DESCARTÁVEIS

Requisitos Obrigatórios	Na empresa à disposição da	Apresentar para	Observações
-------------------------	----------------------------	-----------------	-------------

	autoridade competente	regularização do produto	
1. Nome Comercial Produto	X	X	
2. Categoria do Produto	X	X	
3. Finalidade do produto	X	X	
4. Especificações Técnicas físico-químicas de matérias primas	X (completo)		
5. Especificações Técnicas físico-químicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	
6. Especificações microbiológicas de matérias-primas	X (completo)		Quando aplicável
7. Especificações microbiológicas do produto acabado	X (completo)	X (resumo)	Quando aplicável
8. Termo de Responsabilidade	X	X	
9. Dados de segurança de uso (comprovação de segurança)	X (completo)	X (resumo) Quando exigido pela norma	
10. Dados comprobatórios dos benefícios atribuídos ao produto (comprovação de eficácia)	X (completo)		Sempre que a natureza do benefício do produto justifique e sempre que conste da rotulagem.
11. Dados de estabilidade	X (completo)	X (resumo)	Metodologia e conclusões que garantem o prazo de validade declarado, quando aplicável.
12. Dados comprobatórios da vida útil do coletor menstrual após início do uso.	X (completo)	X (resumo)	Metodologia, resultados e conclusões que garantem o prazo de descarte declarado.
13. Projeto de Arte de Etiqueta ou rotulagem	X		Empresa deve inserir no sistema para efeito de fiscalização, podendo ser após a regularização do produto.
14. Processo de Fabricação	X		Segundo as Normas de Boas Práticas de Fabricação e Controle previstas na legislação.
15. Especificações técnicas do material de embalagem	X		
16. Sistema de codificação de lote	X		Informação para interpretar o sistema de codificação.
17. Registro/Autorização de empresa/Certificado de Inscrição do Estabelecimento	X		Conforme legislação vigente.
18. Composição	X	X	Quando estiver disponível, a descrição qualitativa dos componentes da fórmula deverá ser declarada por meio de sua designação genérica, utilizando a codificação de substâncias estabelecida pela Nomenclatura Internacional de Ingredientes Cosméticos (INCI).
19. Modo de usar	X	X	

## ANEXO II

Termo de Responsabilidade
<p>A empresa (descrever a razão social da empresa), devidamente autorizada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa sob o número (descrever o número de autorização de funcionamento), neste ato representado pelo seu Responsável Técnico e pelo seu Representante Legal, declara que o produto (descrever a denominação do produto e marca) atende aos regulamentos e outros dispositivos legais referentes ao controle de processo e de produto acabado e demais parâmetros técnicos relativos às Boas Práticas de Fabricação pertinentes à categoria do produto.</p> <p>A empresa declara que possui dados comprobatórios que atestam a segurança e a eficácia da finalidade proposta do produto e que este não constitui risco à saúde quando utilizado em conformidade com as instruções de uso e demais medidas constantes da embalagem de venda do produto durante o seu período de validade.</p> <p>A empresa assume perante a Anvisa que o produto atende aos requisitos técnicos específicos estabelecidos na legislação vigente, bem</p>



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

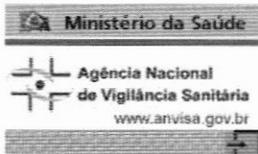
<b>Nome da Empresa</b>	PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP		
<b>CNPJ</b>	01.739.415/0001-44	<b>Autorização</b>	8.00.896-2
<b>Produto</b>	ESCOVA DE ROBSON PREVEN		

## Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

<b>Nome Técnico</b>	Escova Odontologica Para Profilaxia
<b>Registro</b>	80089620009
<b>Processo</b>	25351.466554/2006-11
<b>Origem do Produto</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: PREVEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI - EPP - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	I - BAIXO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE

[Voltar](#)



**CONSULTA PRODUTO CORRELATO**

Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação



**Detalhe do Produto: CIMENTO DE ZINCO**

<b>Nome da Empresa:</b>	MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
<b>CNPJ:</b>	05.823.205/0001-90	<b>Autorização:</b>	8032240
<b>Produto:</b>	CIMENTO DE ZINCO		
<b>Modelo Produto Médico:</b>	Cor: 1 Claro		
<b>Nome Técnico:</b>	Cimentos Odontologicos		
<b>Registro:</b>	80322400079		
<b>Processo:</b>	25351.454264/2012-54		
<b>Origem do Produto</b>	FABRICANTE : MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - BRASIL		
<b>Classificação de Risco:</b>	II - MEDIO RISCO		
<b>Vencimento do Registro:</b>	VIGENTE		
			<b>&lt;&lt; VOLTAR</b>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) – Trecho 5 – Área Especial 57 - Brasília (DF) - CEP 71205-050 - Tel: (61) 3462-6000 - Disque Saúde: 0 800 61 1997

Copyright © 2003 Anvisa



**ALVARÁ SANITÁRIO**

Nº 25

ANO 2018

**PARA**

- ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS  
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)  
 ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS

**NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA**

DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES

**CNPJ OU CPF**

26.240.632/0001-16

**DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO**

**ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)**

RUA HELENA BIGATON, -

**Nº**

615

**CEP**

89.888-000

**BAIRRO**

CENTRO

**MUNICÍPIO**

CAIBI

**FONE**

**PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL**

FANCISCO FEITOSA MATOS

**TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE**

Comércio atacadista de produtos odontológicos  
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA, CONFORME A LEI Nº 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

**PRAZO VALIDADE**

19/10/2019

**LOCAL E DATA**

PALMITOS, 19/10/2018

**CONCEDIDO POR**

VIGILÂNCIA SANITÁRIA REGIONAL

**AUTORIDADE DE SAÚDE**

**FISCAL**

*Viviane C. S. Dal Piva*  
Matrícula 962.803-7-01  
CRF SC 6316  
Analista Técnico - Farmacêutica

**OBSERVAÇÕES**

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0150, Email:  
epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88

AUTENTICAÇÃO 023968 - Confere com o original na sua parte reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).

Caibi-SC, 13 de fevereiro de 2019. Obs.: .

Em testemunho da verdade.



*Evandro Santin*  
**EVANDRO SANTIN-Escrevente Substituto**

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 -

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJT19409-DGSR - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CLIPPING  
Escritório de Paz - D...  
**EVANDRO SANTIN**  
Escrevente Substituto  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
COMARCA DE PALMITOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

**EM BRANCO**  
ESCRIVANIA DE PAZ  
CAIBI - SANTA CATARINA

**EM BRANCO**  
ESCRIVANIA DE PAZ  
CAIBI - SANTA CATARINA

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

### Dados da Empresa

**Razão Social**

dental higix produtos odontológicos medicos hospitalares eireli epp

**CNPJ**

26.240.632/0001-16

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCOS VINICIUS DALBERTO

**Responsável Legal**

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS

### Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

3.07.807-9

**Data do Cadastro**

12/03/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.728689/2017-38

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

#### Dados da Empresa

**Razão Social**

dental higix produtos odontológicos medicos hospitalares eireli epp

**CNPJ**

26.240.632/0001-16

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCOS VINICIUS DALBERTO

**Responsável Legal**

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS

#### Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.16.094-7 (YY71L8M947H8)

**Data do Cadastro**

12/03/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.728691/2017-15

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

#### Dados da Empresa

**Razão Social**

dental higix produtos odontológicos medicos hospitalares eireli epp

**CNPJ**

26.240.632/0001-16

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

MARCOS VINICIUS DALBERTO

**Responsável Legal**

FRANCISCO FEITOSA DE MATOS

#### Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

2.09.858-0

**Data do Cadastro**

12/03/2018

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.728710/2017-03

**Cadastro**

2 - Cosmético

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Cosméticos

**Distribuir**

- Cosméticos

**Expedir**

- Cosméticos

Voltar



Dental Higix Produtos Odontológicos,  
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.  
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000  
Caibi / SC - Brasil  
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,  
Centro CEP: 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2019  
Processo Administrativo n.º 11/2019  
Início da Abertura dia 12/03/2018 às 08:30hs.

26.240.632/0001-16  
DENTAL HIGIX PROD ODONT  
MÉD HOSP EIRELI - EPP  
Rua Helena Bigaton 615 Centro  
CEP 89888-000 CAIBI SC

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

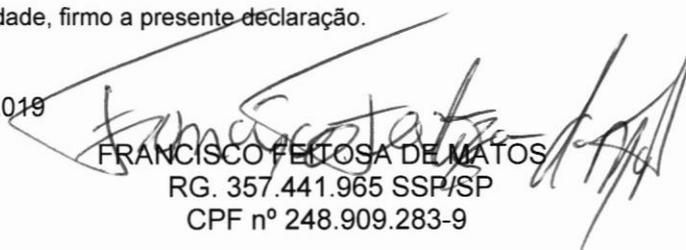
A DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, sediada à Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, na cidade de Caibí, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000,, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.240.632/0001-16 e Inscrição Estadual n.º 25.813.544-1, por intermédio de sua representante legal a Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná, **DECLARA** sob as penas da Lei e de acordo com o disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.857, de 27 de outubro de 1999, regulamento pelo Decreto nº 4358/02 e, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma da Lei n.º 9.854, de 27/10/99, que não possui em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

**Ressalva:** emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Estou ciente de que a inobservância destas disposições legais poderá acarretar a minha imediata inabilitação ou desclassificação e / ou rescisão do Contrato Administrativo em curso.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibí, 12 de março de 2019

  
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
RG. 357.441.965 SSP/SP  
CPF nº 248.909.283-9



Dental Higix Produtos Odontológicos,  
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.  
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000  
Caibi / SC - Brasil  
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,  
Centro CEP: 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2019  
Processo Administrativo n.º 11/2019  
Início da Abertura dia 12/03/2018 às 08:30hs.

26.240.632/0001-15  
DENTAL HIGIX PROD ODONT  
MÉD HOSP EIRELI - EPP  
Rua Helena Bigaton 615 Centro  
CEP 89888-000 CAIBI SC

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, sediada à Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, na cidade de Caibí, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000,, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **26.240.632/0001-16** e Inscrição Estadual n.º 25.813.544-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná , **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 57/2018, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Caibí, 12 de março de 2019

  
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
RG. 357.441.965 SSP/SP  
CPF nº 248.909.283-9



Dental Higix Produtos Odontológicos,  
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.  
Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000  
Caibi / SC - Brasil  
Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,  
Centro CEP: 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2019  
Processo Administrativo n.º 11/2019  
Início da Abertura dia 12/03/2018 às 08:30hs.

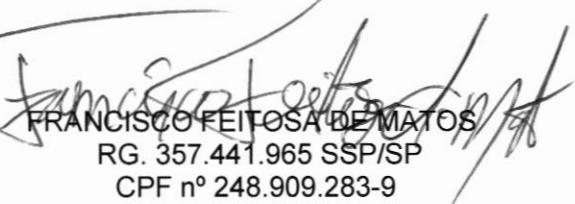
26.240.632/C001-16  
DENTAL HIGIX PROD ODONT  
MÉD HOSP EIRELI - EPP  
Rua Helena Bigaton 615 Centro  
CEP 89888-000 CAIBI SC

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, sediada à Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, na cidade de Caibí, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000,, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **26.240.632/0001-16** e Inscrição Estadual n.º 25.813.544-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibí, 12 de março de 2019

  
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
RG. 357.441.965 SSP/SP  
CPF nº 248.909.283-9



Dental Higix Produtos Odontológicos,  
Médicos Hospitalares Eireli - EPP.

Rua Helena Bigaton, 615 - Centro - CEP:89.888-000

Caibi / SC - Brasil

Fone / Fax: (49)3648-0582 E-mail:dental@higix.com.br

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222,  
Centro CEP: 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO Nº05/2019  
Processo Administrativo n.º 11/2019  
Início da Abertura dia 12/03/2018 às 08:30hs.

26.240.632/0001-16

DENTAL HIGIX PROD ODONT  
MÉD HOSP EIRELI - EPP

Rua Helena Bigaton 615 Centro  
CEP 89888-000 CAIBI SC

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, sediada à Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro: Centro, na cidade de Caibí, no Estado de Santa Catarina, CEP: 89.888-000,, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **26.240.632/0001-16** e Inscrição Estadual n.º 25.813.544-1, por intermédio de sua representante legal a **Sr. FRANCISCO FEITOSA DE MATOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 357.441.965 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 248.909.283-91, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, na rua Pastor Antônio Polito, nº 62, Conj. Moradias União, Boqueirão, estado do Paraná. **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Caibí, 12 de março de 2019

  
FRANCISCO FEITOSA DE MATOS  
RG. 357.441.965 SSP/SP  
CPF nº 248.909.283-9



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

DENTAL OESTE, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à rua das Flôres 549, no Município de Iporã do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.412.147/0001-02, vem, por este, **ATESTAR** que a empresa DENTAL HIGIX EPP, CNPJ 26.240.632/0001-16, estabelecida à Rua Helena Bigaton 15, Município de Caibi SC, forneceu a esta empresa materiais de uso odonto-hospitalares e que cumpriu integralmente os requisitos contratuais, sem ressalvas.

Iporã do Oeste SC, 08 de maio de 2018.

  
  
**DENTAL OESTE**  
Jackson Luiz Berti

ESCRIVANIA DE PAZ DE IPORÃ DO OESTE - Hélio Kern - Tabelião  
Rua Ivoti, 88 - Cep: 89.899-000 - Fone/Fax: 049-3634-1118, Iporã do Oeste  
Estado de Santa Catarina - e-mail: heliokern@gmail.com

RECONHECIMENTO 099818  
Reconheço a assinatura por ser SEMELHANÇA de: (1) JACKSON LUIZ BERTI --  
Iporã do Oeste, 08 de maio de 2018. Em Test. da Verdade

FÁBIO MATIAS KERBER-Escrivão de Paz  
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$5,05  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBH01333-BCP2  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160, Email:  
epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-98  
AUTENTICAÇÃO 024132: Confere com o original na sua parte  
reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).  
Caibi-SC, 13 de março de 2018. Obs.:  
Em testemunho da verdade.

QR CODE

CLEITON PERIN  
Escrivão de Paz - Designado  
EVANDRO SANTIN  
Escrivente Substituto  
MUNICÍPIO DE CAIBI  
COMARCA DE PALMITOS  
ESTADO DE SANTA CATARINA

CLEITON PERIN-Escrivão de Paz Designado  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal PKF40933-V4JY - Confira os  
dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.240.632/0001-16, Rua Helena Bigaton, nº 615, Bairro Centro, cidade de Caibi, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF 26.240.632/0001-16 e inscrição estadual nº 25.813.544-1, forneceu os seguintes materiais para **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONDAÍ**, inscrita em CNPJ 11.386.903/0001-79, de:

Nº Nota Fiscal	Serviços Prestados Cód. Dos Produtos	Prazo de execução	Valor do Contrato em Reais
000.000.128	4477	Houve atraso de 6 dias na entrega.	57,00
000.000.091	573, 3758	Entrega dentro do prazo	3.871,50
000.000.045	4157	Houve atraso de 20 dias na entrega	38,40
000.000.044	1776, 2118, 2884, 2369, 2829, 4201, 3138	Houve atraso de 18 dias para entrega	481,38
000.000.028	1776	Entrega dentro do prazo	20,88

OBS.: Entrega do material solicitado deve ocorrer, segundo normas da licitação, em no máximo 5 dias úteis.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data. Ressalva para entregas de material solicitado com atrasos.

Mondaí, 22 de outubro de 2018.



\_\_\_\_\_  
**GINTHER OTTO DREHER**

**CPF 386.542.379-53**

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**  
ESCRIVANIA DE PAZ  
CAIBI - SANTA CATARINA

**EM BRANCO**  
ESCRIVANIA DE PAZ  
CAIBI - SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
COMARCA DE PALMITOS  
Município de CAIBI  
Escrivente Substituto  
EVANDRO SANTIN  
Escritório de Paz - Designado  
CLEITON PERIN



ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS  
Avenida Patrimônio, 641, Centro, Caib/SC, 89.888-000 - Fone/Fax: (49) 3648-0160. Email:  
epazcaibi@yahoo.com.br - CPF: 018.697.839-88  
AUTENTICAÇÃO 023998: Confira com o original na sua parte  
reproduzida. (Decreto Lei 2.148, de 25/04/1940).  
Caib/SC, 13 de fevereiro de 2018. Obs.:  
Em testemunho da verdade.  
*Evandro Santin*  
EVANDRO SANTIN-Escrivente Substituto  
Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 -- Total: R\$5,50 -  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FJT19422-013P - Confira os  
dados do ato em: selo.fisc.jus.br

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP HELENA BIGATON, 615 CENTRO CAIBI - SC - 89888-000 Telefone/Fax: (49) 3648-0582 - Email: dental@higix.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA			
		Nº 000.000.091 SÉRIE 1 FOLHA 01/01		CHAVE DE ACESSO 4218 0926 2406 3200 0116 5500 1000 0000 9110 7251 0440	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180124411671 12/09/2018 09:48:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258135441		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ 26.240.632/0001-16	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>					
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI</b>			CNPJ/CPF 11.386.903/0001-79		DATA DA EMISSÃO 12/09/2018
ENDEREÇO <b>RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27</b>		BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>		CEP 89893-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 12/09/2018
MUNICÍPIO <b>MONDAI</b>	UF <b>SC</b>	FONE/FAX <b>(49) 3674-0106</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA 09:46:43

FATURA/DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/91-001	12/10/2018	3.871,50						

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00			0,00	0,00	3.871,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.871,50	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP</b>			FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 13.547.970/0001-53
ENDEREÇO <b>R EGIDIO FERRONATO,188</b>			MUNICÍPIO <b>CAIBI</b>		UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL 256386641	
QUANTIDADE 10	ESPÉCIE <b>CAIXA</b>	MARCA <b>DENTAL HIGIX</b>		NÚMERO	PESO BRUTO 100,00	PESO LÍQUIDO 100,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
573	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, C/ UMA ESCOVA ADULTO, UM CREME DENTAL, UM FIO DENTAL NO ESTOJO. HIGIX.	33061000	0102	5102	kt	250,0000	2,7700	692,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3758	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, C/ UMA ESCOVA INFANTIL, UM CREME DENTAL, UM FIO DENTAL. HIGIX.	33061000	0102	5102	kt	1.100,0000	2,8900	3.179,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERADIREITO ACREDITO FISCAL DE IPI. A.F NO 685/2018 PROCESSO NO 12/2018 PEN 09/2018.DADOSBANCARIOS:B. BRASIL AG. 1698-5 - CONTA CORRENTE 10.573-2.LOCAL ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-RUA CRISTIANO WANDSCHEER No 27	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 12/09/2018 VALOR TOTAL: R\$ 3.871,50 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI - RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27 - CENTRO, MONDAI - SC			NF-e Nº 000.000.091 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO 	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP HELENA BIGATON, 615 CENTRO CAIBI - SC - 89888-000 Telefone/Fax: (49) 3648-0582 - Email: dental@higix.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	Nº 000.000.128 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180138311436 09/10/2018 09:48:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258135441	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 26.240.632/0001-16

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI</b>		CNPJ/CPF 11.386.903/0001-79	DATA DA EMISSÃO 09/10/2018
ENDEREÇO <b>RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP 89893-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/10/2018
MUNICÍPIO <b>MONDAI</b>	UF <b>SC</b>	FONE/FAX <b>(49) 3674-0106</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA <b>09:42:53</b>

FATURA/DUPLICATA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1/128-001	08/11/2018	57,00

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP</b>		FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF <b>13.547.970/0001-53</b>
ENDEREÇO <b>R EGIPIO FERRONATO, 188</b>		MUNICÍPIO <b>CAIBI</b>	UF <b>SC</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256386641</b>		
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>CAIXA</b>	MARCA <b>DENTAL HIGIX</b>	NÚMERO	PESO BRUTO <b>0,00</b>	PESO LÍQUIDO <b>0,00</b>	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
4477	MEDICAMENTO P/ AFTA AFTASIL 20 ML.	30049099	2102	5102	un	2,0000	28,5000	57,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERADIREITOACREDITO FISCAL DE IPI. A.F NO 733/2018 PROCESSO NO 12/2018 PE No 09/2018.DADOS BANCARIOS:B. BRASIL AG. 1698-5 - CONTA CORRENTE 10.573-2.LOCALENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-RUA CRISTIANO WANDSCHEER No 27	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 09/10/2018 VALOR TOTAL: R\$ 57,00 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI - RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27 - CENTRO, MONDAI - SC		NF-e Nº 000.000.128 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	CONTROLE INTERNO 

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP HELENA BIGATON, 615 CENTRO CAIBI - SC - 89888-000 Telefone/Fax: (49) 3648-0582 - Email: dental@higix.com.br	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA	 CHAVE DE ACESSO 4218 0426 2406 3200 0116 5500 1000 0000 2814 0994 0136 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	Nº 000.000.028 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180056675236 30/04/2018 09:42:01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258135441	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
	CNPJ 26.240.632/0001-16

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI		CNPJ/CPF 11.386.903/0001-79	DATA DA EMISSÃO 30/04/2018
ENDEREÇO RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89893-000
MUNICÍPIO MONDAI	UF SC	FONE/FAX (49) 3674-0106	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 09:37:16

FATURA/DUPLICATA		
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1 28 - 1	30/05/2018	20,88

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS
		0,00			0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,88

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA (0) Emitente	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA DENTAL HIGIX	NÚMERO	PESO BRUTO 2,00	PESO LÍQUIDO 2,00	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1776	GESSO ESPECIAL IV P/ TROQUEIS. DENT MIX 4. ASFER.	25202010	0102	5102	pct	1	20,8800	20,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO ACREDITO FISCAL DE IPI. A.F Nº 302/2018 PROCESSO Nº 12/2018 PE Nº 9/2018.DADOSBANCARIOS:B. BRASIL AG. 1698-5 - CONTA CORRENTE 10.573-2. LOCAL ENTREGA:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

RECEBEMOS DE DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 30/04/2018 VALOR TOTAL: R\$ 20,88 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI - RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27 - CENTRO, MONDAI - SC		NF-e Nº 000.000.028 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		CONTROLE INTERNO 

<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p style="text-align: center;"><b>DENTAL HIGIX</b></p> <p style="text-align: center;">DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP HELENA BIGATON, 615 CENTRO CAIBI - SC - 89888-000 Telefone/Fax: (49) 3648-0582 - Email: dental@higix.com.br</p>	<p style="text-align: center;"><b>DANFE</b></p> <p style="text-align: center;">DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p style="text-align: center;">0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p> <div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; text-align: center; margin: 0 auto;">1</div> <p style="text-align: center;">Nº 000.000.044 SÉRIE 1 FOLHA 01/01</p>	<p>CHAVE DE ACESSO 4218 0726 2406 3200 0116 5500 1000 0000 4415 7646 2433</p> <p style="text-align: center;">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
--	---	--

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b></p>	<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342180089146529 02/07/2018 03:51:17</p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 258135441</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 26.240.632/0001-16</p>

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
<p>NOME/RAZÃO SOCIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI</b></p>	<p>CNPJ/CPF 11.386.903/0001-79</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 02/07/2018</p>
<p>ENDEREÇO <b>RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27</b></p>	<p>BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b></p>	<p>DATA DA ENTRADA/SAÍDA 02/07/2018</p>
<p>MUNICÍPIO <b>MONDAI</b></p>	<p>UF <b>SC</b></p>	<p>FONE/FAX <b>(49) 3674-0106</b></p>
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL</p>		<p>HORA DA SAÍDA 15:46:23</p>

FATURA/DUPLICATA								
NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
1 44 - 1	01/08/2018	481,38						

CALCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,38	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACES.	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481,38

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP</b>			FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO <b>R EGIDIO FERRONATO,188</b>			MUNICÍPIO <b>CAIBI</b>	UF <b>SC</b>	CNPJ/CPF <b>13.547.970/0001-53</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>256386641</b>			NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
QUANTIDADE <b>1</b>	ESPÉCIE <b>CAIXA</b>	MARCA <b>ASFER/MAQUIRA/DYNA/M</b>		<b>2,00</b>	<b>2,00</b>	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1776	GESSO ESPECIAL IV P/ TROQUEIS. DENT MIX 4. ASFER	25202010	0102	5102	pct	1	20,8800	20,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZAVEL RESTAURACAO A3 KIT. IONGLASS R. MAQUIRA	30064011	0102	5102	kt	2	15,0500	30,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2884	ALICATE CORTE MEDIO.	90184999	0102	5102	un	1	93,8000	93,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2369	BROCA Nº 9362 MINICUT(1510). DYNA.	90184919	2102	5102	un	1	26,1000	26,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2829	PONTA DIAMANTADA Nº 1018.	90184919	0102	5102	un	40	1,9200	76,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4201	MACRO MAXI MODELO ESCOVACAO	90230000	0102	5102	un	1	225,0000	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3138	VASELINA SOLIDA C/90 G. RIOQUIMICA	27121000	0102	5102	un	1	8,7000	8,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR EPP. OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITOACREDITO FISCAL DE IPI. A.F NO 428/2018 PROCESSO NO 12/2018 PE NO9/2018.DADOSBANCARIOS:B. BRASIL AG. 1698-5 - CONTA CORRENTE 10.573-2. LOCALENTREGA:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>

<p>RECEBEMOS DE DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/07/2018 VALOR TOTAL: R\$ 481,38 DESTINATARIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI - RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27 - CENTRO. MONDAI - SC</p>		<p>NF-e</p> <p>Nº 000.000.044</p> <p>SÉRIE 1</p>
<p>DATA DE RECEBIMENTO</p>	<p>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</p>	<p>CONTROLE INTERNO</p>

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b>  DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP HELENA BIGATON, 615 CENTRO CAIBI - SC - 89888-000 Telefone/Fax: (49) 3648-0582 - Email: dental@higix.com.br		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA			
		<b>Nº 000.000.045</b> <b>SÉRIE 1</b> FOLHA 01/01		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 4218 0726 2406 3200 0116 5500 1000 0000 4518 4996 5104 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 342180090131236 04/07/2018 09:09:13			
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 258135441		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.</b>		<b>CNPJ</b> 26.240.632/0001-16	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>					
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI				<b>CNPJ/CPF</b> 11.386.903/0001-79	
<b>ENDEREÇO</b> RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27				<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	
<b>MUNICÍPIO</b> MONDAI				<b>UF</b> SC	
<b>FONE/FAX</b> (49) 3674-0106				<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
				<b>DATA DA EMISSÃO</b> 04/07/2018	
				<b>DATA DA ENTRADA/SAÍDA</b> 04/07/2018	
				<b>HORA DA SAÍDA</b> 09:07:13	

<b>FATURA/DUPLICATA</b>					
<b>NÚMERO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VALOR</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>VALOR</b>
1 45 - 1	03/08/2018	38,40			

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>					
<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b>		<b>VALOR DO ICMS</b>		<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b>	
0,00		0,00		38,40	
<b>VALOR DO FRETE</b>		<b>VALOR DO SEGURO</b>		<b>VALOR DO PIS</b>	
0,00		0,00		0,00	
<b>DESCONTO</b>		<b>OUTRAS DESP. ACES.</b>		<b>VALOR TOTAL DO IPI</b>	
0,00		0,00		0,00	
				<b>VALOR DO COFINS</b>	
				0,00	
				<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	
				38,40	

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI EPP			<b>FRETE POR CONTA</b> (0) Emitente		<b>CÓDIGO ANTT</b>
<b>ENDEREÇO</b> R EGIDIO FERRONATO,188			<b>MUNICÍPIO</b> CAIBI		<b>PLACA DO VEÍCULO</b>
<b>QUANTIDADE</b> 20			<b>ESPÉCIE</b>		<b>UF</b> SC
<b>MARCA</b> MICRODONT			<b>NÚMERO</b>		<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 256386641
			<b>PESO BRUTO</b> 0,10		<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,10

<b>DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS</b>													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
4257	PONTA DIAMANTADA Nº 1018 HL.	90184919	0102	5102	un	20	1,9200	38,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> DOCUMENTO EMITIDO POR EPP, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERADIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. A.F NO 428/2018 PROCESSO NO 12/2018 PEN 09/2018.DADOS BANCARIOS:B. BRASIL AG. 1698-5 - CONTA CORRENTE 10.573-2.LOCALENTREGA:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	<b>RESERVADO AO FISCO</b>

<b>RECEBEMOS DE DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONT MEDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NF-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 04/07/2018 VALOR TOTAL: R\$ 38,40 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONDAI - RUA CRISTIANO WANDSCHEER, 27 - CENTRO, MONDAI - SC</b>		<b>NF-e</b> <b>Nº 000.000.045</b> <b>SÉRIE 1</b>	
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	<b>CONTROLE INTERNO</b> 	

### ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

#### 1 – DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: **Green Farmacêutica Eireli - EPP**

Rua: **Barão do Rio Branco, nº 4677**

Bairro: **Jardim Gisela**

CEP: **85.905-625**

Cidade: **Toledo** Estado: **Paraná**

CNPJ: **03.411.908/0001-86**

Conta Corrente nº: **11.527-4**

Agência: **4370** Banco: **Sicoob**

Inscrição Estadual nº: **90635779-84**

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº **981916**

Telefone: **(45) 3252-0086**

#### 2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qtde	Marca	V.Unit	Total
	LOTE: 2 - Lote 002					
1	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XAROPE ADULTO	FR	300	CIMED	R\$ 4,790	R\$ 1.437,00
	TOTAL					
	LOTE: 22 - Lote 022					
1	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/ 12,5 MG CX C/ 30	CX	120	SANDOZ	R\$ 15,690	R\$ 1.882,80
	TOTAL					
	LOTE: 29 - Lote 029					
1	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg, caixa com 30 comprimidos	CX	200	NOVA QUIMICA	R\$ 17,330	R\$ 3.466,00
	TOTAL					
	LOTE: 80 - Lote 080					

	Cloridrato de tramadol 50 mg, caixa com 500 cápsulas	CX	12	HIPOLABOR	R\$ 64,990	R\$ 779,88
	<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 7.565,68</b>

PROPOSTA: R\$ 7.565,68 (Sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações

Toledo/Paraná, 12 Março de 2019.

*Alessandro Padilha*  
 GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP  
 CNPJ: 03.411.908/0001-86

-----  
**Alessandro Jeferson Padilha**  
 RG: 7.210.997-0 SSP/PR  
 CPF: 040.269.629-89  
 Proprietário

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
Nona Alteração Contratual**

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 1 de 4

**ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508; e **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, brasileira, natural de Toledo/PR, nascida em 01/05/1990, empresária, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.441.472-9/SSP-PR expedida em 07/05/2014 e inscrita no CPF/MF: 072.521.789-86, residente e domiciliada na cidade de Toledo/PR., à Rua Jose Ayres da Silva, 683, Ap. 0012 Bloco 2, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-670. Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**, com sede e foro na Rua Barão do Rio Branco, 3054, Sala 01 e 02, Vila Industrial, Toledo-PR, CEP: 85.905-040, inscrita no CNPJ sob nº 03.411.908/0001-86, com contrato social arquivado na junta comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204197507 em 24/09/1999 e alterações posteriores arquivadas sob o nº 20002369079 em 31/10/2000; nº 20020784406 em 11/04/2002; nº 20030591511 em 17/03/2003, nº 20061843679 em 31/05/2006, nº 20133703568 em 05/07/2013, nº 20153981571 em 25/06/2015, 20160794170 em 29/02/2016 e 20166545384 de 01/11/2016. Fazendo uso do que lhes permite o "inciso" 3 do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar 128/2008, **altera e transforma seu registro de SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA para EIRELI**, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A sede da empresa passa a ser na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.

**CLÁUSULA SEGUNDA** = O objeto social é: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = SAIDA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade a sócia **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**.

**CLÁUSULA QUARTA** = TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia retirante **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, possuidora de 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede, transfere e dá plena quitação em 50.000 (cinquenta mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao sócio remanescente **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**.

**CLÁUSULA QUINTA** = QUITAÇÃO DE QUOTAS: A sócia retirante: **KELLY HARIADINE DOS SANTOS RIBAS DO COUTO**, dá ao sócio remanescente, **ALESSANDRO JEFFERSON**



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
Nona Alteração Contratual**

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 2 de 4

**PADILHA**, plena, rasa e geral quitação da sessão de quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade.

**PARAGRAFO ÚNICO** = em virtude das modificações anteriores, o capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** = DA TRANSFORMAÇÃO EMPRESARIAL: Fica transformada esta sociedade empresarial em Empresa Individual de Responsabilidade limitada – EIRELI.

**CLÁUSULA SETIMA** = DO NOME EMPRESARIAL: passa a ser **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**.

**CLÁUSULA OITAVA** = Em razão das modificações ora ajustada, transcreve-se o Ato Constitutivo de EIRELI com a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

**ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, brasileiro, natural de Toledo/PR, nascido em 23/07/1983, empresário, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH: 02968339519/DETRAN-PR expedida em 20/08/2015 e inscrito no CPF/MF: 040.269.629-89, residente e domiciliado na cidade de Toledo/PR., à Rua Luiz Antonio Basso, 948, Jd. Coopagro, CEP: 85.903-508. RESOLVE constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), de acordo com a lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e Lei 11.638 de 2007, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e demais disposições legais aplicáveis.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** = A empresa girará sob o nome empresarial de **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI - EPP**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 4677, Jardim Gisela, Toledo-PR, CEP: 85.905-625.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

1185

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
Nona Alteração Contratual**

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA SEGUNDA** = A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA** = O objeto social é: **Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.**

**CLÁUSULA QUARTA** = A empresa iniciou suas atividades em 01/10/1999 e seu prazo de duração é **indeterminado**.

**CLÁUSULA QUINTA** = O capital social é R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas: para o empresário, **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do país. O capital social fica assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA	100	100.000	100.000,00
TOTAL	100	100.000	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA** = A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA SÉTIMA** = A administração da **EIRELI** caberá ao titular **ALESSANDRO JEFERSON PADILHA**, dispensada de caução, a quem caberá entre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta **EIRELI**.

**CLÁUSULA OITAVA** = O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apuração do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabe ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA** = O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA** = Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
Nona Alteração Contratual**

**GREEN FARMACÊUTICA LTDA - EPP**

CNPJ: 03.411.908/0001-86

Folha: 4 de 4

interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** = Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** = O titular, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** = Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** = O instrumento de ato Constitutivo de EIRELI, será assinado pelo empresário, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo - PR. 01 de Novembro de 2017.

*Alessandro Padilha*

**Alessandro Jeferson Padilha**  
CPF: 040.269.629-89

*Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto*

**Kelly Hariadine dos Santos Ribas do Couto**  
CPF: 072.521.789-86



Selo Digital Nº 9vvtG.zVa8N.4hb9x-5vQ3m.7j0DD  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de  
ALESSANDRO JEFERSON PADILHA e KELLY HARIADINE  
DOS SANTOS RIBAS DO COUTO. 1276261\*0015. Rev  
fé. Toledo, 07 de novembro de 2017.  
16:51:10h.



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2017 11:15 SOB Nº 41600633911.  
PROTOCOLO: 177438088 DE 08/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704358910. NIRE: 41600633911.  
GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 10/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GREEN FARMACEUTICA EIRELI**  
**CNPJ: 03.411.908/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:47:48 do dia 08/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2019.

Código de controle da certidão: **0BA9.D7D0.D975.92FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

1188

## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019330512-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.411.908/0001-86**

Nome: **GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **09/05/2019** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 8153/2019</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 27/04/2019		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH5J4X98URRH	
RAZÃO SOCIAL: GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP			
<b>INSCRIÇÃO EMPRESA</b>	<b>CNPJ/CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>ALVARÁ</b>
981916	03.411.908/0001-86	90635779-84	981916
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4677 - S 320 Q 99 - GISELA CEP: 85905625 Toledo - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio atacadista de embalagens, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 26/02/2019.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GREEN FARMACEUTICA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.411.908/0001-86

Certidão n°: 165974519/2019

Expedição: 09/01/2019, às 15:15:43

Validade: 07/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GREEN FARMACEUTICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.411.908/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.411.908/0001-86</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/09/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GREEN FARMACEUTICA EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R BARAO DO RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>4677</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.905-625</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM GISELA</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GREENLICITACAO@HOTMAIL.COM</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 3252-0086</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 10:11:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03411908/0001-86  
**Razão Social:** GREEN FARMACEUTICA EIRELI EPP  
**Endereço:** R BARAO DO RIO BRANCO 4677 / JARDIM GISELA / TOLEDO / PR /  
85905-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2019 a 23/03/2019

**Certificação Número:** 2019022203465231574707

Informação obtida em 06/03/2019, às 08:57:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0063391-1	<b>CNPJ</b> 03.411.908/0001-86	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 24/09/1999	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/10/1999
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA BARAO DO RIO BRANCO, 4677, JARDIM GISELA, TOLEDO, PR, 85.905-625			
<b>Objeto</b> Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, psicotrópicos, produtos de higiene pessoal, perfumarias, cosméticos, correlatos, veterinários, produtos médicos e para a saúde, produtos odontológicos e laboratoriais, próteses e ortopédicos, instrumentos e materiais cirúrgicos, aparelhos e equipamentos eletro-hospitalar, eletro-médico e seus acessórios, brinquedos e material educativo e de expediente, equipamento de proteção individual e de segurança do trabalho, artigos de cama, mesa e banho, artigos esportivos, móveis e utensílios, alimentos nutricionais, produtos de higiene, limpeza e saneantes domissanitários, logística e transporte rodoviário de cargas secas.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ALESSANDRO JEFERSON PADILHA 040.269.629-89	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 17/02/2016	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/11/2017 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
		CURITIBA - PR, 14 de fevereiro de 2019	

19/059033-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

